



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO  
COELHO

Protocolo: 0490 / 2021

Data: 13/12/2021

Hora: 14:38

Autor: Poder Executivo

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA  
ESTRUTURA DA LEI COMPLEMENTAR  
021/2021 QUE DISPÕE SOBRE A  
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ...

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36 /2021

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DA LEI COMPLEMENTAR 021/2021 QUE DISPÕESM SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO E SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de  
Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte lei:

#### Seção I Disposições iniciais

**Artigo 1º** - Para uma melhor adequação da Estrutura  
Administrativa da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho e suas autarquias, fica  
readequado e nova estrutura conforme dispõem os artigos a seguir;

**Artigo 2º** - Fica alterado dentro da estrutura administrativa do  
Município de Engenheiro Coelho, o Anexo II, Tabela I e III e também o Anexo IV - Tabela  
XI da Lei Complementar nº 021/2021, passando a vigor conforme tabela abaixo  
discriminada;

Tabela I ALTERAÇÃO DOS CARGOS									
Estrutura Aprovada					Estrutura Readequada				
COD	DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA SALARIAL	COD	DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA SALARIAL
A2-27	Agente Administrativo de Segurança III	02	40	32	A2-27	Assistente Administrativo de Segurança V	02	40	39



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

**Artigo 3º** - Fica alterado dentro da estrutura administrativa do Município de Engenheiro Coelho, o Anexo I, Tabela IV da Lei Complementar nº 021/2021, passando a vigor conforme tabela abaixo discriminada;

TABELA II ALTERAÇÃO DOS CARGOS					
CM-36	Superintendente de Assuntos Jurídicos	01	R- 49	Curso Superior em Direito + Inscrição no Conselho de Classe	Comissão I – assessorar o Procurador Geral do Município e outros órgãos da Administração quando solicitado, sobre assuntos de natureza jurídica, emitindo os respectivos pareceres; II – Formular a redação de anteprojetos de lei, decretos, portarias e regulamentos como também contratos e outros atos administrativos de natureza jurídica; III - organização e atualização da coletânea de Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como de jurisprudência e doutrina de interesse do Município; IV - proceder o registro e arquivo dos atos normativos da Administração municipal; V – promover assessoramento dos procuradores na proposição de medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da Administração Pública Municipal; VI – Desenvolver atividades de assessoramento em apoio ao setor de licitações com os respectivos procedimentos no processamento de licitações para aquisição de materiais, realização de serviços e obras de interesse do Município; VII – Assessorar os departamentos nas funções típicas das demandas jurídicas; VIII desempenhar as demais atividades afins, as que forem determinadas pelo Procurador Geral do Município e as previstas na legislação municipal, desde que não conflitem com as atribuições dos Procuradores Municipais.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, aos 13 de dezembro de 2021.

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Sexta-Feira, 13 de dezembro de 2021.

**MENSAGEM Nº 32/ 2021**

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso projeto de Lei Complementar, que "**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DA LEI COMPLEMENTAR 021/2021 QUE DISPÕESM SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO E SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara, em regime de urgência, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre alteração na estrutura da Lei que reorganizou a estrutura administrativa do Município de Engenheiro Coelho.

Esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ADAURI DONIZETI DA SILVA**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**